Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 1.902.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Dois Mil Reais)**, para criar e suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**008 - PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS.ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO**	
ATIVIDADE	1014 – INST. ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA – REC. FED.	
ELEMENTO	(244) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.23	188.000,00
FONTE	**95 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	1033 – INSTALAÇ. CENTRAL REGUL. MUNICIPAL - REC. FED	
ELEMENTO	(327) - 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa jurídica	80.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.28	
ATIVIDADE	1014 - INST. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA - REC. FED.	
ELEMENTO	(244) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.15	61.000,00
ATIVIDADE	1014 - INST. ESTRAT. SAÚDE FAMÍLIA - REC. FED.	
ELEMENTO	(244) – 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	300.23	64.000,00
ATIVIDADE	MANUT. ASSIST. FAMACÊUTICA - REC. FED.	
ELEMENTO	(363) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	300.24	126.000,00
ATIVIDADE	2072 - MANUT. VIG. EPIDEMIOLÓGICA - REC. FED.	
ELEMENTO	(385) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	300.03	25.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3..... 4.....

ELEMENTO	(387) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	300.03	15.000,00
ELEMENTO	(388) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	300.03	10.000,00
FONTE	**91 – TESOURO – EXERC. ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2075 - MANUT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ELEMENTO	(360) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	300.25	91.000,00
UNIDADE ORÇ.	**010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
ELEMENTO	(À criar) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	100.000,00
ELEMENTO	(À criar) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	5.000,00
ELEMENTO	(À criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	7.000,00
ATIVIDADE	2096 – MANUT. CAMPUS UNESP	
ELEMENTO	(À criar) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	**007 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**023 – APOIO ADMINISTRIVO – OBRAS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2020 - MANUT. DEPTO. OBRAS SERV. URBANOS E RURAIS	
ELEMENTO	(116) – 3.3.90.35 – Serviços de consultoria	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	100.000,00
ATIVIDADE	1004 - AMPLIAÇÃO DEPARTAMENTO MUN. OBRAS	
ELEMENTO	(141) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	60.000,00
PROGRAMA	**005 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2031 - MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(131) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	50.000,00
ELEMENTO	(132) – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	50.000,00
ATIVIDADE	1010 - OBRAS DE INFRAESTR. URBANA E RURAL	
ELEMENTO	(150) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	800.000,00
TOTAL		**1.902.000,00**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3..... 4.....

Artigo 2º - O credito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo para o Programa Saúde da Família, no valor de R$ 188.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais);

2º - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo da Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo para o Programa do Agente Comunitário de Saúde, no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo para o Programa de Saúde da Família, no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo para o Fundo de Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros recebidos do Ministério da Saúde de repasse Fundo a Fundo para o Programa FNS/AIDS (PAM), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso financeiros de contrapartida municipal para o Dose Certa, no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais).

3º – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação de recurso próprio, sendo o que segue abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
ELEMENTO	(434) – 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	112.000,00
ATIVIDADE	2096 - MANUT. CAMPUS UNESP	
ELEMENTO	(435) – 4.6.90.71 – Principal da divida contratual resgatado	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	**007 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**023 - APOIO ADMINISTRATIVO- OBRAS**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3..... 4.....

FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2021 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
ELEMENTO	(123) – 3.3.90.30 – Material de consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	50.000,00
ATIVIDADE	1005 - AMPLIAÇÃO DA FROTA (MAQUINAS/VEÍC. PESADOS)	
ELEMENTO	(142) - 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	200.000,00
PROGRAMA	**005 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL - VINCULADO**	
ATIVIDADE	2024 – MANUT. RUAS E AVENIDAS URB. E ESTR. RURAIS – REC. FED.	
ELEMENTO	(144) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	580.000,00
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1007 – OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL – CONTR.	
ELEMENTO	(148) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	180.000,00
ATIVIDADE	1009 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – CONTR.	
ELEMENTO	(156) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	50.000,00
TOTAL		**1.242.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de fevereiro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

DORIVAL DE LIMA ALCINI
Diretor Substituto do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 969/2010, de autoria do Executivo Municipal.